

Lei Municipal nº 189/91  
De 18 de Julho de 1991

“Aprova pagamento de despesas de exercícios anteriores e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o pagamento de despesas empenhadas sob o nº 983/91, no valor de CR\$48.197,34 (quarenta e oito mil cento e noventa e sete cruzeiros e trinta e quatro centavos) referente a FGTS do exercício de 1990, efetuado em 21/06/91.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 18 de Julho de 1991.

Délcio José de Resende  
-Prefeito Municipal-